



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Indicação nº005/2025-GVJSO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha.

Oswaldo Maturano

JONIMAR SANTOS OLIVEIRA, Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no art. 200, da Resolução Nº 459/1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, que seja encaminhado expediente, **EM FORMA DE INDICAÇÃO**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha e ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Serviços Urbanos, a seguinte matéria:

- RETIRADA DE LIXO E INSTALAÇÃO DE UMA CAIXA COLETORA DE LIXO – NA RUA PAULO NEVES, PRÓXIMO AO Nº 640, BAIRRO SANTA RITA - NESTE MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

Tal pedido visa beneficiar e atender as solicitações dos munícipes, uma vez que a coleta de lixo é periódica e a cada período o acúmulo de lixo em local inadequado trás diversos inconvenientes aos moradores. A caixa coletora será fundamental para o correto armazenamento temporário do lixo produzido diariamente pela comunidade, pois mantém a via limpa evitando a proliferação de animais transmissores de doenças.

Informo ainda que, essa solicitação já foi protocolada na Ouvidoria sob o nº 250116BSTW e 250116VKAY.

Sendo assim, peço total atenção e que sejam enveredados todos os esforços necessários para o atendimento da presente proposição.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2025.

JONIMAR SANTOS OLIVEIRA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380035003700300030003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR JONIMAR SANTOS** em 27/01/2025 10:08

Checksum: **F1F750F8645B0083C8907F37AC19E647E6CD52395E16512F8E364C1A8DD36338**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380035003700300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.